**COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA**

|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | 763255-2018 |
| **INTERESSADO** | DENUNCIANTE: DE OFÍCIO  DENUNCIADO: ARQ. E URB. HELDER PEREIRA SCALIONI |
| **ASSUNTO** | RELATÓRIO E VOTO DE CONSELHEIRO RELATOR |
| **RELATOR** | CONSELHEIRA MARÍLIA PALHARES MACHADO |
|  | |
| **DELIBERAÇÃO N° \_\_\_\_/2019 – CED – CAU/MG –** | |

-Considerando que a Lei Federal n° [12.378, de 31 de dezembro de 2010](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2012.378-2010?OpenDocument), que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

-Considerando Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR;

-Considerando a Resolução CAU/BR n° 52 que aprova o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR).

-Considerando o Art. 49 da Resolução CAU/BR n° 143, de 13 de junho de 2017, que versa sobre o relatório e voto fundamentado de Conselheiro Relator sobre a denúncia ético-disciplinar;

-Considerando o § 5° do artigo 49 da Resolução CAU/BR n° 143, de 13 de junho de 2017, que determina: “A CED/UF, após aprovação do relatório e voto fundamentado, deverá encaminhá-los imediatamente ao Plenário do CAU/UF para julgamento do processo ético-disciplinar”.

-Considerando o Relatório do Conselheiro Relator referente ao processo ético-disciplinar CAU/MG n° 763255-2018.

**DELIBEROU:**

01 - Aprovar o Relatório do Conselheiro Relator referente ao processo ético-disciplinar CAU/MG n° 763255-2018 por aplicar a sanção de **advertência reservada**, conforme dosimetria da tabela anexa à Resolução CAU/BR n°143.

02 - Encaminhar o Relatório e Voto do Conselheiro Relator referente ao processo ético-disciplinar n° 763255-2018 para julgamento do Plenário do CAU/MG.

Belo Horizonte/MG – 15 de outubro de 2019.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Comissão de Ética e Disciplina- CAU/MG** | | | | |
| **VOTAÇÃO** | | | | |
| **CONSELHEIRO** | **A FAVOR** | **CONTRA** | **ABSTENÇÃO** | **ASSINATURA** |
| Marília Palhares Machado  (Suplente: Ana Paula Guedes. da F. Alvim) |  |  |  |  |
| Cecilia Maria Rabelo Geraldo (Suplente: Claudio Mafra Mosqueira) |  |  |  |  |
| Cláudio de Melo Rocha (Suplente: Luzia Edvan de Oliveira) |  |  |  |  |